

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "a")

O presente instrumento tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDA.**

1.2. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	TRAIL RUN Corrida com largada e chegada no Centro Histórico, ao lado da Praça da Matriz, com percursos de 3Km, 6Km, 14Km e 21Km e realização de corrida kids gratuita.	Serviço	2	R\$127.333,33	R\$254.666,66
02	MEIA MARATONA Corrida com largada e chegada no Centro Histórico, ao lado da Praça da Matriz, com percursos de 3Km, 5Km, 10Km e 21Km e realização de corrida kids gratuita.	Serviço	2	R\$127.333,33	R\$254.666,66

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "b")

2.1. A Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, reconhece a importância de promover eventos esportivos que incentivem práticas saudáveis, fomentem a integração comunitária e impulsionem o turismo local. Nesse contexto, a realização de corridas de rua se apresenta como uma ferramenta estratégica para fortalecer políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida da população, além de contribuir para a valorização da cidade como destino turístico.

2.2. A contratação de empresa especializada, por meio de pregão eletrônico, mostra-se medida imprescindível, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para executar de forma eficiente e profissional todas as etapas necessárias à organização, produção e promoção dos eventos. Assim, a terceirização desse serviço garante a entrega adequada, dentro dos padrões de segurança, qualidade e atratividade esperados, promovendo maior eficiência administrativa e redução de riscos.

2.3. A contratação visa:

- Garantir a realização de eventos esportivos com qualidade técnica e organizacional, assegurando a satisfação dos participantes e da comunidade;
- Estimular práticas de saúde e bem-estar, por meio da promoção de atividades esportivas acessíveis à população;
- Fortalecer a imagem do município como polo de turismo esportivo e cultural;
- Atender às demandas institucionais da Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. A fundamentação da contratação apoia-se:

- No art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da Administração Pública;
- Nos arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada descrição do objeto;
- Na necessidade pública identificada, visando assegurar que os eventos esportivos sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com o interesse público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "c")

A solução consiste na contratação de empresa especializada, mediante pregão eletrônico, para a prestação de serviço não continuado voltado à organização, produção e promoção de eventos de corrida no Município de Paraty/RJ. O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas necessárias à realização dos eventos, incluindo o planejamento técnico e operacional, a logística de montagem e desmontagem de estruturas, a disponibilização de equipamentos e materiais de apoio, a gestão de inscrições, a execução da prova com segurança e qualidade, e, por fim, o encerramento e desmontagem, com a devida prestação de contas e relatório de execução.

A contratação abrange desde a fase preparatória até a finalização dos serviços, garantindo que todos os processos sejam conduzidos de forma integrada, eficiente e transparente, de acordo com as exigências legais e contratuais. O objetivo é assegurar que os eventos sejam realizados com qualidade técnica, observância das normas de segurança e promoção do bem-estar da população, gerando benefícios sociais, culturais e turísticos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "d")

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ FORNECER, ao evento **TRAIL RUN**, para atender 1000 atletas inscritos:

- 1000 Camisetas atleta 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 100 camisetas staff 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 1000 numerais de peito com chip de controle de tempo;
- 1000 medalhas de participação a todos os participantes com fita de cetim personalizada de 2,5 cm de largura;
- 200 Camisetas infantil 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 200 numerais de peito sem chip;
- 200 medalhas de participação a todos os participantes com fita de cetim personalizada de 2,5 cm de largura;
- 6 Coordenadores evento KIDS;
- 160 unidades de troféu para primeiro, segundo e terceiro lugar por categoria de idade e Geral;
- Água e fruta para atender aos 1000 atletas;
- 300 kg Gelo para serem distribuídos nos pós prova e postos de abastecimento;
- 12 lixeiras com saco de lixo de 100 litros;

- Fornecimento de filmagem com drone e operador com 3 vídeos editados de 1 minuto;
- Fornecimento de equipe de fotografia composto por 6 máquinas e respectivos fotógrafos;
- 4 Coordenadores de Arena;
- 12 Coordenadores de Percurso;
- 1 Coordenador de tenda pós prova - hidratação;
- 60 Staffs;
- 6 staffs motociclistas;
- Disponibilizar Controle de inscrições com regulamento e site para realização de inscrições;
- 12 banheiros químicos;
- 1000 unidades de cone PVC 75cm;
- 120 cavaletes sinalizador de madeira com 1 metro de altura;
- 68 metros quadrados de lona impressa personalizada;
- 140 metros lineares de box struss modelo treliça Q15 (para montagem de palco e pórtico de largada e chegada);
- 1 Sistema de sonorização de pequeno porte, com 2 microfones, DJ e locutor;
- 1 Tenda 10mx10m;
- 6 tendas pantográficas 4,5x3metros;
- Equipamento de som composto por microfone sem fio Shure e 4 caixas de som;
- Iluminação composta por 10 par leds com mesa DMX;
- Equipe Médica composta com 1 ambulância UTI com médico e equipe de 4 socorristas;
- Apólice de seguro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por atleta;
- 6 carros de apoio.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ FORNECER, ao evento **MEIA MARATONA**, para atender 1000 atletas inscritos:

- 1000 Camisetas atleta 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 100 camisetas staff 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 1000 numerais de peito com chip de controle de tempo;
- 1000 medalhas de participação a todos os participantes com fita de cetim personalizada de 2,5 cm de largura;
- 200 Camisetas infantil 100% poliamida com proteção UV50, sendo 2 cores de silk;
- 200 numerais de peito sem chip;

- 200 medalhas de participação a todos os participantes com fita de cetim personalizada de 2,5 cm de largura;
- 6 Coordenadores evento KIDS;
- 160 unidades de troféu para primeiro, segundo e terceiro lugar por categoria de idade e Geral;
- Água e fruta para atender aos 1000 atletas;
- 300 kg Gelo para serem distribuídos nos pós prova e postos de abastecimento;
- 12 lixeiras com saco de lixo de 100 litros;
- Fornecimento de filmagem com drone e operador com 3 vídeos editados de 1 minuto;
- Fornecimento de equipe de fotografia composto por 6 máquinas e respectivos fotógrafos;
- 4 Coordenadores de Arena;
- 12 Coordenadores de Percurso;
- 1 Coordenador de tenda pós prova - hidratação;
- 60 Staffs;
- 6 staffs motociclistas;
- Disponibilizar Controle de inscrições com regulamento e site para realização de inscrições;
- 12 banheiros químicos;
- 1000 unidades de cone PVC 75cm;
- 120 cavaletes sinalizador de madeira com 1 metro de altura;
- 68 metros quadrados de lona impressa personalizada;
- 140 metros lineares de box struss modelo treliça Q15 (para montagem de palco e pórtico de largada e chegada);
- 1 Sistema de sonorização de pequeno porte, com 2 microfones, DJ e locutor;
- 1 Tenda 10mx10m;
- 6 tendas pantográficas 4,5x3metros;
- Equipamento de som composto por microfone sem fio Shure e 4 caixas de som;
- Iluminação composta por 10 par leds com mesa DMX;
- Equipe Médica composta com 1 ambulância UTI com médico e equipe de 4 socorristas;
- Apólice de seguro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por atleta;
- 6 carros de apoio.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "e")

5.1 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1.1. O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 5.1.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para efeito de posterior verificação da conformidade as especificações da proposta apresentada;
- 5.1.3. Para garantir a máxima eficácia do serviço a ser contratado, a Contratada deverá fornecer os serviços de montagem, assistência e desmontagem aos objetos que pretendem ser locados por esta Administração Pública;
- 5.1.4. O local da prestação de serviço será determinado pela Secretaria de Esporte e Lazer, e informado ao prestador de serviços em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, e poderá ser alterado, caso seja conveniente para a Administração Municipal;
- 5.1.5. As despesas decorrentes com mobilização e desmobilização serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a alimentação do operador;
- 5.1.6. A despesa decorrente com combustível para locomoção dos objetos que se pretende locar será de inteira responsabilidade da contratada;
- 5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.1.8. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.1.9. Nos serviços de alimentação, deverão os profissionais equipar-se com luvas e toucas, embalagem e distribuição do produto;
- 5.1.10. O prazo para o início da prestação de serviço será imediata após a assinatura do Contrato;
- 5.1.11. A declaração de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios;

5.1.12. O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, mediante apresentação da **NOTA FISCAL**, com assinatura de 02 (dois) servidores da Secretaria solicitante, confirmando o recebimento dos serviços;

5.1.13. A solicitação de atendimento por parte da contratante ficará sob a responsabilidade do fiscal do presente contrato;

5.1.14. Caso haja descumprimento do prazo de atendimento a empresa deverá sofrer sanções administrativas.

5.1.15. O evento **23º Meia Maratona** está previsto no dia 14 de junho de 2026 e a **24º Meia Maratona** está previsto no dia 23 de maio de 2027, a **7º Trail Run** está previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 e a **8º Trail Run** está previsto para o dia 12 de dezembro de 2027, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria de Esporte e Lazer.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "f")

6.1. Designação de Fiscal

6.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6. Ficará designado a servidor **Carlos Alexandre dos Santos**, Chefe do Departamento de Esporte Participativo, matrícula nº 303.767, para fiscalização do presente contrato.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "g")

6.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, acordo com a data realização de cada evento, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

6.2.2 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "h")

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça regularidade do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "i")

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e consultas a fornecedores, considerando preços praticados para produtos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

9.2. Observações

- Os valores apresentados são estimativas, sujeitas a ajustes de mercado e à variação de preços praticados no período de execução do certame.
- A pesquisa de mercado utilizada para estimativa de preço inclui consulta a fornecedores locais, catálogos e portais de compras públicas.

9.3 O preço total estimado pela Administração para este objeto é de **R\$509.333,32**
(quinhentos e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos.)

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "j")

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica, com dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Paraty, 15 de janeiro de 2026.

Tais Santos Torres
Secretária de Administração
Matrícula 303.731

Carlos Alexandre dos Santos
Mat. 303.767
Fiscal do Contrato

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Correa Almeida
Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição
Matrícula: 304.039

Gabriel Zopelari S. De Araujo
Matrícula: 202.631





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

A32C4EB0CB3A426C9410F11B52349FFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SAMARA CORREA ALMEIDA em 15/01/2026 13:48:32
CPF:***.***-.677-26
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: MARIA EDUARDA APARECIDA SANTOS CONCEICAO em 15/01/2026 15:25:48
CPF:***.***-.457-42
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: GABRIEL ZOPELARI SANTOIAN DE ARAUJO em 15/01/2026 16:16:08
CPF:***.***-.897-17
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: TAIS SANTOS TORRES em 15/01/2026 17:20:30
CPF:***.***-.847-03
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A32C4EB0CB3A426C9410F11B52349FFF>